



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

EDITAL

Processo Administrativo nº 9/2021-000065
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2021

Torna-se público que o Município de **SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**, por intermédio da Pregoeira, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** no modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Unidade Administrativa do Governo Federal (UASG): **980543**

Data da sessão: 30 de agosto de 2021.

Horário: 10:00 horas, (Horário de Brasília).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

1.3.O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892/2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

2.2.2.As Contratações por órgãos ou entidades “**caronas**” não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento.

2.2.3.O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, § 4º, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.3.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1.O registro do fornecedor será cancelado quando:

2.3.2. descumprir as condições da ata de registro de preços;

2.3.3. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

2.3.4.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

2.3.5.sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

2.3.6.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas na minuta da Ata de Registro de preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.4.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

- 2.4.1. por razão de interesse público; ou
- 2.4.2. a pedido do fornecedor.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.3. Para os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.4.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.5.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

5. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

5.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

5.2. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

5.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.a. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
5.4.1.b. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (quando for o caso).

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca (se for o caso);

7.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

7.3.1. A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93.

7.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01(um) a 0,05(cinco) centavos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

8.25.1. prestados por empresas brasileiras;

8.25.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.25.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.27.2.a. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.28. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta anexada no sistema e classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto, as exigências previstas no instrumento convocatório e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

9.3. A Planilha de Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contados da solicitação da pregoeira, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Pregoeira no momento da aceitação do lance vencedor.

9.3.1. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

9.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

9.4.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

9.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

9.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

9.4.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

9.5. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.8.1. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo, sistema, pregoeiro ou de sua desconexão ou de convocações efetuadas pelo Pregoeiro.

9.8.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

9.9.A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

9.10. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.10.1.Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta e ainda as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado nos termos exigidos neste edital e anexos, .

9.11. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.12. A Pregoeira analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos;

9.13. Erros no preenchimento da planilha referente cálculos aritméticos não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Pregoeira, desde que não haja majoração do preço.

9.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.15. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.16. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.18. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2. A. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3. A1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.4.1. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

10.4.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Pregoeira lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

10.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.10. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11. Habilitação jurídica:

11.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.2. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.1.4. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

11.1.5. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

11.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

11.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.2.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3. Qualificação Econômico-Financeira:

11.3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

11.3.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.3.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

11.3.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

11.3.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

11.3.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

11.3.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.4. Qualificação Técnica:

11.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11.4.1.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

11.4.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

11.5. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar, conforme item 10.5 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017:

11.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

11.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

11.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

11.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

11.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

11.5.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

11.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.7.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.12. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.13. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.13.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2. fazer menção ao número deste Pregão, evidenciar o nome/razão social da licitante, o CPF/CNPJ, número(s) de telefone(s) e o respectivo endereço com CEP, as características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, além de conter, preço unitário por item e global, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real) por extenso, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

12.1.3. Indicar os prazos, conforme estabelecem as Condições deste edital e Termo de Referência;

12.1.4. Declarar expressamente que nos preços ofertados estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo IV do Edital;

12.1.5. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

12.1.6. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.7. Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes.

12.1.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.1.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.2. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e por extenso e o valor global em algarismos e por extenso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

12.2.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.4. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

18. DO TERMO DE CONTRATO

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, úteis a contar da data de seu recebimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

18.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

18.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

18.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

18.4. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8666/93.

18.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

18.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

18.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

18.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

19. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

19.1. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

20. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

20.1. No interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

20.2. -A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;e

20.3. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

21. CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

21.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

21.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência anexo I deste edital.

21.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no de Referência anexo I deste edital, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

21.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

21.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

21.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à licitante vencedora a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

21.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da licitante vencedora a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

21.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria licitante vencedora materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

21.12. A licitante vencedora poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

21.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à licitante vencedora de acordo com as regras previstas no ato convocatório.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

21.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

21.15. O servidor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

21.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

21.17. A licitante vencedora deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**.

21.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA LICITANTE VENCEDORA

22.1. Caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**:

22.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

22.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

22.4. Notificar a licitante vencedora por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

22.5. Pagar à licitante vencedora o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I deste edital;

22.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da licitante vencedora, no que couber.

22.7. Não praticar atos de ingerência na administração da licitante vencedora, tais como:

22.7.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da licitante vencedora, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

22.7.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

22.7.3. considerar os trabalhadores da licitante vencedora como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

22.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

22.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

22.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

22.11. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes no Termo de referência.

22.12. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA;**

22.13. Solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes no Termo de referência anexo I deste edital.

22.14. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

23. Caberá à licitante vencedora:

23.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;

23.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

23.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à licitante vencedora, o valor correspondente aos danos sofridos;

23.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

23.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

23.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a licitante vencedora deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

23.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

23.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

- 23.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 23.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 23.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência anexo I deste edital, no prazo determinado.
- 23.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 23.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência anexo I deste edital.
- 23.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 23.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 23.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 23.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 23.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

23.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

23.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

23.22. Não será permitida a subcontratação do objeto.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta de dotação orçamentária específica, indicada antes da assinatura da ata de registro de preços, contrato ou outro documento equivalente.

25. DO PAGAMENTO

25.1. Executados e aceitos os serviços, a licitante vencedora apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**, situado na Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

25.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

25.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

25.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

25.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

- 25.3.1. o prazo de validade;
- 25.3.2. a data da emissão;
- 25.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 25.3.4. o período de prestação dos serviços;
- 25.3.5. o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 25.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 25.5. Antes de cada pagamento à licitante vencedora, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 25.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 25.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 25.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 25.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à licitante vencedora a ampla defesa.
- 25.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 25.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a licitante vencedora inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

25.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{=}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

26.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

26.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

26.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

26.1.3. apresentar documentação falsa;

26.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

26.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

26.1.6. não mantiver a proposta;

26.1.7. cometer fraude fiscal;

26.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

26.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

26.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

26.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

26.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

26.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

26.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de São Domingos do Capim, pelo prazo de até dois anos;

26.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o município de São Domingos do Capim e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

26.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

26.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

26.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

26.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

26.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

26.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

26.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

27. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

27.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

27.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

27.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

27.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

28. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

28.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

28.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacaosdc2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.

28.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

28.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

28.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

28.6. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

28.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

28.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

28.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

29.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

29.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

29.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

29.5. No(s) atestado(s) devem estar explícitos: a identificação da pessoa jurídica que está fornecendo o atestado e a especificação dos serviços executados ou em execução. Poderá ser necessário diligenciar a pessoa jurídica indicada no Atestado de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado;

29.6. Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, deverão ser enviados, em conjunto com a apresentação da proposta;

29.7. Caso o SICAF não contemple todo o objeto deste Pregão, encaminhar o Contrato Social da empresa ou outro documento emitido por órgão público que contemple o objeto, para efeitos de diligência;

29.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

29.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital, bem como às discordância entre as especificações do objeto no Comprasnet e neste Edital, prevalecerão às constantes neste edital.

29.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://saodomingosdocapim.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, licitacaosdc2021@gmail.com, no portal dos Jurisdicionados do Tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará/PA e também poderão ser obtidos no endereço Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

29.15.1. ANEXO I - Termo de Referência;

29.15.2. ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

29.15.3. ANEXO III-Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

29.15.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

29.15.5. ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

São Domingos do Capim/PA, 13 de agosto de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

MARIA JOSE BASTOS DO AMARAL

Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 9/2021-000065
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

DO OBJETO

1- O presente Termo de referência tem por objeto a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAPA P/ PROCESSO LICITATÓRIO- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		2500,000	UNIDADE		
2	ETIQUETA ADESIVA 10/8CM- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		10,000	BLOCO		
Especificação : BLOCO COM 100 FOLHAS						
3	REQUERIMENTO DE DIÁRIAS- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		20,000	BLOCO		
Especificação : BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4.						
4	REQUERIMENTO FUNCIONAL RH - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		50,000	BLOCO		
Especificação : BLOCO COM 100 FOLHAS EM PAPEL A4.						
5	ENCARTES / FOLDERS- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		2000,000	UNIDADE		
6	REVISTAS INFORMATIVAS- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		2000,000	UNIDADE		
7	BANNER 3,00 X 0,50 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		500,000	UNIDADE		
8	BANNER 0,70 X 0,50 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		500,000	UNIDADE		
9	BANNER 1,00 X 1,00 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		500,000	UNIDADE		
10	BANNER 1,00 X 0,70 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		500,000	UNIDADE		
11	REQUISIÇÃO DE BALSA - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		500,000	BLOCO		
Especificação : 9,5 X 8.5 CM. BLOCO COM 100 UNIDADES.						
12	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E OUTROS - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		500,000	BLOCO		
Especificação : 14.1 X 10.2 CM 75G. NUMERADAS E EM DUAS VIAS(1ª VIA BRANCO E 2ª VIA AMARELO)						
13	REQUISIÇÃO DE PEÇAS - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		200,000	BLOCO		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : BLOCO COM 100 FOLHAS OU MAIS.						
14	CHECKLIST SEMANAL E DIÁRIOS DE CAMINHÃO - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		200,000	BLOCO		
Especificação : BLOCO COM 100 FOLHAS OU MAIS.						
15	ATESTADO MÉDICO		800,000	BLOCO		
Especificação : DIMENSÕES: 21.0x15.0cm 75g, bloco com 100 unidades						
16	BANNER 120CM ALTURA X 80CM LARGURA		200,000	UNIDADE		
Especificação : em lona com bastão e cordão branco. Em 4x4 cores (arte a ser encaminhada em cada solicitação)						
17	BANNER 150CM ALTURA X 100CM LARGURA		200,000	UNIDADE		
Especificação : em lona com bastão e cordão branco. Em 4x4 cores (arte a ser encaminhada em cada solicitação)						
18	BANNER 200CM ALTURA X 120CM LARGURA		200,000	UNIDADE		
Especificação : em lona com bastão e cordão branco. Em 4x4 cores (arte a ser encaminhada em cada solicitação)						
19	BANNER 200CM X 180CM		100,000	UNIDADE		
Especificação : BANNER EM LONA CO BASTÃO E CORDÃO BRANCO, EM 4X4 CORES (ARTE A SER ENCAMINHADA E CADA SOLICITAÇÃO).						
20	BOLETIM DE FREQUENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.		500,000	BLOCO		
Especificação : DIMENSÕES: 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
21	BOLETIM DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL-BPA-C		300,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
22	BOLETIM DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL-BPA-I		600,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
23	CADERNETA GESTANTE		3000,000	UNIDADE		
Especificação : 14,6 X 20,9 CM, CONTEM 92 PAGINAS. CAPA EM PAPEL CARTÃO.						
24	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA (MENINA)		2000,000	UNIDADE		
Especificação : 14.6 x 20.9 cm, CONTEM 92 PAGINAS. CAPA EM PAPEL CARTAO						
25	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA (MENINO)		1500,000	UNIDADE		
Especificação : 14.6 x 20.9 cm, CONTEM 92 PAGINAS. CAPA EM PAPEL CARTAO						
26	CADERNETA DE SAUDE DO ADOLESCENTE		7000,000	UNIDADE		
Especificação : 10.5 x 14.8 cm, CONTEM 50 PAGINAS. CAPA EM PAPEL CARTAO						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

27	CADERNETA DE VACINAÇÃO.		30000,000	UNIDADE		
Especificação : 18.0x6.5cm, frente e verso Papel Cartao						
28	CARTAO CONTROLE INDIVIDUAL DE TRATAMENTO ANTI-RABICO HUMANO		5000,000	UNIDADE		
Especificação : 19.0x8.9cm frente e verso Papel Cartao						
29	CARTÃO DA MULHER		3000,000	UNIDADE		
Especificação : 21,0 X 29,7 CM, FRENTE E VERSO MODELO A4. PAPEL CARTÃO.						
30	CARTAO DE CONTROLE DO HIPERTENSO		14000,000	UNIDADE		
Especificação : 21.0x29.7cm, frente e verso, modelo A4 Papel Cartao.						
31	CARTAO DE MATRICULA E APRAZAMENTO DA FAMILIA		10000,000	UNIDADE		
Especificação : 21.0x13.0cm, frente e verso Papel Cartao						
32	CARTAZ 30 X 43 CM		20000,000	UNIDADE		
Especificação : EM POLICROMIA 4X0 IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ 170G (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA SOLICITAÇÃO).						
33	CARTAZ 64 X 46 CM		10000,000	UNIDADE		
Especificação : EM POLICROMIA 4X0 IMPRESSA EM PAPEL COUCHÊ 170G (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA SOLICITAÇÃO).						
34	CARTEIRA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR.		7000,000	UNIDADE		
Especificação : 21.0x15.0cm Papel Cartao						
35	CARTILHA 14,6 X 20,9 CM		5000,000	UNIDADE		
Especificação : 14,6 X 20,9 CM CONTÉM 100 PAGINAS. CAPA EM PAPEL CARTÃO(ARTE E CONTEÚDO A SER ENCAMINHADOS EM CADA SOLICITAÇÃO).						
36	CARTILHA 21,0 X 29,7 CM		5000,000	UNIDADE		
Especificação : 21,0 X 29,7 CM A4 CONTÉM 150 PAGINAS. CAPA EM PAPEL CARTÃO(ARTE E CONTEÚDO A SER ENCAMINHADOS EM CADA SOLICITAÇÃO).						
37	CENSO HOSPITALAR DIARIO		300,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
38	CONSULTA DE PUERPERIO (1)		300,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g modelo A4. Bloco com 100 unidades						
39	CONSULTA DE PUERPERIO (2)		300,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g modelo A4. Bloco com 100 unidades						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

40	CONTAGEM DIARIA DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (SETOR DE ESTATISTICA E INFORMATICA)		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 x 29.7 cm 75g MODELO A4. BLOCO C/ 100 UNIDADES						
41	CONTROLE DE VACINAS ENTREGUES.		200,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
42	FAIXA DE LONA VINILICA 2,5M COMPRIMENTO X 1,2M ALTURA		50,000	UNIDADE		
Especificação : Com bastao nas laterais em 4x4 cores (arte a ser encaminhada em cada solicitação)						
43	FAIXA DE LONA VINILICA 4,5M COMPREIMENTO X 1,2M ALTURA		50,000	UNIDADE		
Especificação : Com bastao nas laterais em 4x4 cores (arte a ser encaminhada em cada solicitação)						
44	FICHA B-GES DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE		200,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades						
45	FICHA B-HA (ACOMPANHAMENTO DE DIABETICOS)		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
46	FICHA B-HA (ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO)		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
47	FICHA C (ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇA < 2 ANOS)		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
48	FICHA CLINICA.		300,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades						
49	FICHA COMPLEMENTAR DE SIDROME NEUROLOGICA POR ZICA/MICROCEFALIA E-SUS		20,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
50	FICHA D-ACS-B DIARIO		300,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g,frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades						
51	FICHA DE 1ª CONSULTA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
52	FICHA DE 1ª CONSULTA DO PRE NATAL		200,000	BLOCO		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades

53	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PCC		100,000	UNIDADE		
----	--------------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : 21,0 X 29,7 CM 75g, MODELO A4.

54	FICHA DE ATENDIMENTO (ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM OBSTETRICIA)		50,000	BLOCO		
----	--	--	--------	-------	--	--

Especificação : 21.0 x 29.7 cm 75g, MODELO A4. BLOCO C/ 100 UNIDADES

55	FICHA DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA		1000,000	BLOCO		
----	------------------------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades

56	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS		600,000	BLOCO		
----	---------------------------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades

57	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL E-SUS.		500,000	BLOCO		
----	---	--	---------	-------	--	--

Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades

58	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS.		300,000	BLOCO		
----	------------------------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades

59	FICHA DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E-SUS		100,000	BLOCO		
----	---	--	---------	-------	--	--

Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades

60	FICHA DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA DAS FUNÇÕES NEURAIS E COMPLICAÇÕES		50,000	BLOCO		
----	--	--	--------	-------	--	--

Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades

61	FICHA DE AVALIAÇÃO - CAPACITAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA		100,000	BLOCO		
----	---	--	---------	-------	--	--

Especificação : 21.0 x 29.7 cm 75g, ODELO A4. BLOCO C/ 100 UNIDADES

62	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE.		50,000	BLOCO		
----	-------------------------------------	--	--------	-------	--	--

Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades

63	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS.		300,000	BLOCO		
----	---	--	---------	-------	--	--

Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades

64	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS		300,000	BLOCO		
----	------------------------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades

65	FICHA DE CONSULTAS SUBSEQUENTES		300,000	BLOCO		
----	---------------------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades

Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

66	FICHA DE CONTROLE DE SINAIS VITAIS/ELIMINAÇÕES EVOLUÇÃO (PARA TEC DE ENFERMAGEM)		50,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades						
67	FICHA DE CONTROLE DE USO DE VEICULOS OFICIAIS		50,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 x 29.7 cm 75g, FRENTE E VERSO MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADES						
68	FICHA DE CONTROLE DOS PACIENTES DE FISIOTERAPIA		50,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
69	FICHA DE CURATIVO		500,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x15.0cm 75g. Bloco com 100 unidades						
70	FICHA DE DECLARAÇÃO (COMPARECIMENTO)		50,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 x 15.0 cm 75g,BLOCO COM 100 UNIDADES						
71	FICHA DE DECLARAÇÃO (COMPARECIMENTO) II		100,000	UNIDADE		
Especificação : 21.0 x 15.0 cm 75g,BLOCO COM 100 UNIDADES						
72	FICHA DE DECLARAÇÃO DE VIAGEM		100,000	UNIDADE		
Especificação : 21,0 X 15,0 CM 75g, BLOCO COM 100 UNIDADES.						
73	FICHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CASOS DE DIARREIA		30,000	BLOCO		
Especificação : 18.2x25.2cm 75g. Bloco com 100 unidades						
74	FICHA DE EVOLUÇÃO (PARA ENFERMEIRO)		50,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades						
75	FICHA DE EVOLUÇÃO (PARA MEDICO)		50,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
76	FICHA DE INVESTIGAÇÃO (ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS)		50,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 x 29.7 cm 75g, FRENTE E VERSO MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADES						
77	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE VISCERAL		40,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades						
78	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR E-SUS.		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

79	FICHA DE MONITORAMENTO (INDIVIDUAL)		500,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 X 29.7 CM, 75G, FRENTE E VERSO MODELO A4, BLOCO COM 100UNI.						
80	FICHA DE MONITORAMENTO (RELAÇÃO)		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 X 29.7 CM, 75G, FRENTE E VERSO MODELO A4, BLOCO COM 100UNI.						
81	FICHA DE MONITORAMENTO DE SERVIDOR DA SAUDE E SEGURANÇA		500,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 X 29.7 CM 75G, FRENTE E VERSO MODELO A4, BLOCO COM 100UNI.						
82	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO/CONFIRMADO		500,000	UNIDADE		
Especificação : 21.0 X 29.7 CM, 75G, FRENTE E VERSO MODELO A4, BLOCO COM 100UNI.						
83	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE QUARENTENA		500,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 X 29.7 CM, 75G, FRENTE E VERSO MODELO A4, BLOCO COM 100UNI.						
84	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA (NOTNEG)		30,000	BLOCO		
Especificação : 9.2x21.8cm 75g. Bloco com 100 unidades						
85	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL VIOLENCIA DOMESTICA, SEXUAL,OUTRAS		50,000	BLOCO		
Especificação : FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL VIOLENCIA DOMENSTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLENCIAS. DIMENSOES: 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades						
86	FICHA DE PROCEDIMENTO-SUS.		300,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades						
87	FICHA DE PROCEDIMENTO - SUS II		300,000	UNIDADE		
Especificação : 21.0 X 29,7 cm 75g, FRENTE E VERSO. MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADES.						
88	FICHA DE REFERENCIA.		3000,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades						
89	FICHA DE REGISTRO DE VACINADO S-PNI		200,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades						
90	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL		50,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades						
91	FICHA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS		80,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g. Bloco com 100 unidades						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

92	FICHA DE SOLICITAÇÃO (1)		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x15.0cm 75g. Bloco com 100 unidades						
93	FICHA DE SOLICITAÇÃO (2)		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
94	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS		300,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades						
95	FICHA DIAGNOSTICO (RECEM-NASCIDO)		50,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 x 29.7cm 75g, MODELO A4. BLOCO C/ 100 UNIDADES						
96	FICHA DO RECEM-NASCIDO (EXAME FISICO)		50,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 x 29.7 cm 75g, MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADES						
97	FICHA FUNCIONAL		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
98	FICHA TRABALHO DE PARTO		50,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 x 29.7 cm 75g, MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADES						
99	FOLDER.		40000,000	UNIDADE		
Especificação : Em 4x4 cores, papel couche liso 150g/m2, acabamento refil simples e tres (3) dobras. (arte a ser encaminhada em cada solicitação) FORMATO ABERTO 29.7 X 21 CM E FECHADO 21X 9,9CM						
100	FOLHA DE FREQUENCIA- VISITAS DOMICILIARES		300,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
101	FORMULÁRIO (IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE)		400,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 X 29.7 CM, 75G, FRENTE E VERSO MODELO A4, BLOCO COM 100UNI.						
102	FORMULARIO ANAMNESE E EXAME FISICO		50,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades						
103	FORMULARIO CONTROLE DE QUALIDADEW DOS ALIMENTOS (VISTORIA 1)		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 x 29.7 cm 75g, MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADES						
104	FORMULARIO DE DESPACHO.		500,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

105	FORMULARIO DE INSTRUMENTO DE SUPERVISAO DE MICROARIA		50,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades						
106	FORMULARIO DE PRODUÇÃO DIARIA		1000,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades						
107	FORMULARIO DE REQUERIMENTO		200,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
108	FORMULARIO PARA CADASTRO DE HIPERTENSOS E DIABETICOS		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
109	FORMULARIO PARA PROCESSO DE VISTORIA		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 x 29.7 cm 75g, MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADES						
110	FORMULARIO PARA VISTORIA NOS ABATEDORES DE AVES		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 x 29.7 cm 75g, MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADES						
111	FREQUENCIA DIARIA		300,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
112	LAUDO (TESTE RÁPIDO)		500,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 X 29.7 CM, 75G, FRENTE E VERSO MODELO A4, BLOCO COM 100UNI.						
113	LAUDO DE RESULTADO DE HIV		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
114	LAUDO DE RESULTADO DE SIFILIS		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
115	LAUDO DO DIAGNOSTICO (TESTE RAPIDO HEPATITE B)		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
116	LAUDO DO DIAGNOSTICO (TESTE RAPIDO HEPATITE C)		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
117	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL		150,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

118	LEQUE INFORMATIVO		20000,000	UNIDADE		
Especificação : IMPRESSO EM PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS, 4 X 4 CORES, COM CORTE ESPECIAL (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA SOLICITAÇÃO). FORMATO 24 X 16cm.						
119	MAPA DE ACOMPANHAMENTO PBF-VIGENCIA.		300,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades						
120	MAPA DE DIETA HOSPITALAR		50,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
121	MAPA PARA CONTROLE DE TEMPERATURA.		50,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
122	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS.		50,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
123	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B (RECEITA AZUL)		50,000	BLOCO		
Especificação : Cor do papel azul e numerada. 8.0x20.0cm 75g. Bloco com 20 unidades						
124	PANFLETO.		20000,000	UNIDADE		
Especificação : EM POLICRONIA 4X0 IMPRESSO EM PAPEL CROCHÊ 170G (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA SOLICITAÇÃO), FORMATO 15 X 21.						
125	PRESCRIÇÃO MEDICA E CONTROLE DE APLICAÇÃO		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 x 29.7 cm 75g, FRENTE E VERSO MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADES						
126	PRODUÇÃO DIARIA DA URGENCIA (ENFERMEIRO)		300,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 x 29.7 cm 75g, FRENTE E VERSO MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADES						
127	PRODUÇÃO DIARIA DA URGENCIA (MEDICO)		300,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 x 29.7 cm 75g, FRENTE E VERSO MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADES						
128	PRODUÇÃO DIARIA DA URGENCIA (TEC. ENFERMAGEM)		300,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 x 29.7 cm 75g, FRENTE E VERSO MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADES						
129	PRONTUARIO DO CLIENTE.		1000,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades						
130	PRONTUARIO FAMILIAR-PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		300,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

131	RECEITUARIO.		3000,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x15.0cm 75g. Bloco com 100 unidades						
132	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL.		300,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x15.0cm 75g. Em duas vias (1ª via branco e 2ª via amarela). Bloco com 100 unidades						
133	RELATORIO PMA2 DE PRODUÇÃO DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
134	RELATORIO PMA2-C(RELATORIO DE PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR)		50,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
135	RELATORIO SSA2 (RELAT. DA SITUAÇÃO DE SAUDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS)		50,000	BLOCO		
Especificação : RELATORIO SSA2 (RELATORIO DA SITUAÇÃO DE SAUDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS NA AREA/EQUIPE). DIMENSOES: 21.0x29.7cm 75g, frente verso modelo A4. Bloco com 100 unidades						
136	REQUISIÇÃO DE Balsa		100,000	BLOCO		
Especificação : 9.5x8.5cm 75g. Bloco com 100 unidades						
137	REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E OUTROS		300,000	BLOCO		
Especificação : 14.1x10.2cm 75g, numeradas e em duas vias (1ª via branco e 2ª via amarela)						
138	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO DO COLO DO UTERO		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 x 29.7 cm 75g, FRENTE E VERSO MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADES						
139	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.		2000,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x15.0cm 75g. Bloco com 100 unidades						
140	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA.		200,000	UNIDADE		
Especificação : 21,0 X 29,7 CM 75G, MODELO A4, BLOCO COM 100 UNIDADES.						
141	TERMO DE CONSENTIMENTO.		200,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
142	CARIMBO PLASTICO AUTOENTINTADO 14X38MM		100,000	UNIDADE		
143	CARIMBO PLASTICO AUTOENTINTADO 22X60MM		100,000	UNIDADE		
144	CARIMBO REDONDO DE PLASTICO 35MM		100,000	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

145	BANNER - SEC ASS SOCIAL	100,000	METRO QU		
Especificação : IMPRESSO EM LONA VINÍLICA 4X4 CORES, ACABAMENTO COM DUAS HASTES COM UMA CORDA PARA SUSTENTAÇÃO, TAMANHOS DIVERSOS					
146	FILIPETAS - SEC ASS SOCIAL	2500,000	UNIDADE		
Especificação : 10 X 21 CM / 18 X 14 CM 4/0 - BRILHO 115 GRAMAS					
147	FOLDER EM POLICROMIA - SEC ASS SOCIAL	10000,000	UNIDADE		
Especificação : Folder em policromia 4x4, impresso em papel couche 150g, formato aberto 29x20,5 com duas dobras					
148	CARTAZ EM POLICROMIA - SEC ASS SOCIAL	10000,000	UNIDADE		
Especificação : EM POLICROMIA, 4X4, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÊ 170G NO FORMATO 46X64 CM F-2					
149	CRACHÁ - SEC ASS SOCIAL	150,000	UNIDADE		
Especificação : EM PAPEL ESPECIAL 250G, REVESTIDO EM VERNIZ OU PLÁSTICO COM FURO NO FORMATO 3,5X9,5CM EM POLICROMIA 4X0					
150	CARTILHA (SUAS) - SEC ASS SOCIAL	2500,000	UNIDADE		
Especificação : COM 58 PAGINAS NO FORMATO 440X317CM, JÁ INCLUSO MARGENS DE CORTE (ABERTO) E FORMATO 210X297CM (FECHADO), IMPRESSO EM PAPEL AP-75G, CAPA EM POLICROMIA E LIOLO EM UMA COR, ACABAMENTO CANOADO COM DOIS GRAMPOS					
151	CONVITE EM POLICROMIA - SEC ASS SOCIAL	3000,000	UNIDADE		
Especificação : 4X0, EM PAPEL ESPECIAL 250G, NO TAMANHO 18,8X10,0CM, COM ENVELOPE.					
152	FORMULÁRIO "ENTREVISTA SOCIAL" - SEC ASS SOCIAL	10,000	BLOCO		
Especificação : F/V, EM PAPEL AP-75G, NO TAMANHO A4.					
153	FORMULÁRIO "LIBERAÇÃO FUNERAL" - SEC ASS SOCIAL	10,000	BLOCO		
Especificação : F/V, EM PAPEL AP-75G, NO TAMANHO A4.					
154	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - SEC ASS SOCIAL	100,000	BLOCO		
Especificação : 50X3 VIAS, EM PAPEL AP-75G, UMA COR NO FORMATO 16, NUMERADAS E PICOTADAS NAS DUAS PRIMEIRAS VIAS, COM CAPA E GRAMPEADAS.					
155	ADESIVO LEITOSO EM POLICROMIA EM TAMANHOS VARIADOS - SEC ASS SOCIAL	250,000	METRO QU		
156	FAIXAS EM LONA VINÍLICA EM POLICROMIA EM TAMANHOS VARIADOS - SEC ASS SOCIAL	50,000	METRO QU		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

157	RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTO - SEC ASS SOCIAL		25,000	BLOCO		
Especificação : (RMA) DO CRAS, (F), FORMATO 1, TAMANHO A4 (21X29,7CM).						
158	CARIMBO AUTOENTITADO - SEC ASS SOCIAL		30,000	UNIDADE		
Especificação : EM MATERIAL PLÁSTICO, PERSONALIZADO, PEQUENO, ÁREA DA BASE 14X38MM.						
159	ADESIVO DE VINIL PARA CARRO 0,40X0,30CM - SEC ASS SOCIAL		50,000	METRO QU		
Especificação : IMPRESSÃO EM ADESIVO VINÍLICA (NIGHT AND DAY), COM IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA.						
160	ADESIVO DE VINIL PARA CARRO 0,50X0,20CM - SEC ASS SOCIAL		50,000	METRO QU		
Especificação : IMPRESSÃO EM ADESIVO VINÍLICA (NIGHT AND DAY), COM IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA.						
161	REQUISIÇÃO DE TRAVESSIA DE BALSA - SEC ASS SOCIAL		50,000	BLOCO		
Especificação : 50X3 VIAS, EM PAPEL AP-75G, UMA COR NO FORMATO 16, NUMERADAS E PICOTADAS NAS DUAS PRIMEIRAS VIAS, COM CAPA E GRAMPEADAS.						
162	ADESIVO - SEC EDUCAÇÃO		6000,000	UNIDADE		
Especificação : Em papel, alto adesivo, varios tamanhos						
163	ADESIVO 15 X 25 CM - SEC EDUCAÇÃO		600,000	UNIDADE		
Especificação : vinil leitoso tecnico impressao digital						
164	ADESIVO 30 X 50 CM - SEC EDUCAÇÃO		400,000	UNIDADE		
Especificação : vinil leitoso tecnico impressao digital						
165	BANNER - SEC EDUCAÇÃO		5000,000	UNIDADE		
Especificação : EM LONA 440G ESPESSURA, IMPRESSAO DIGITAL						
166	BOLETIM DO 1º AO 2º ANO - SEC EDUCAÇÃO		3000,000	UNIDADE		
Especificação : Frente e verso de acordo com modelo da secretaria						
167	BOLETIM DO 3º AO 5º ANO - SEC EDUCAÇÃO		3000,000	UNIDADE		
Especificação : Frente e verso de acordo com modelo da secretaria						
168	BOLETIM DO 6º AO 9º ANO - SEC EDUCAÇÃO		4000,000	UNIDADE		
Especificação : Frente e verso de acordo com modelo da secretaria						
169	CADERNETA DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - SEC EDUCAÇÃO		1000,000	UNIDADE		
Especificação : Com paginas em papel ap-75g e capa em cor azul claro em papel ap-240g de acordo com o modelo enviado pela secretaria de educação.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

170	CADERNETAS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - SEC EDUCAÇÃO		1000,000	UNIDADE		
Especificação : Com paginas em papel ap-75g e capa em cor azul claro em papel ap-240g de acordo com o modelo enviado pela secretaria de educação.						
171	CARIMBO AUTOMATICO CAIXINHA 14X38MM - SEC EDUCAÇÃO		30,000	UNIDADE		
Especificação : PERSONALIZADO, ATE TRES LINHA, ENTINTADO EM COR PRETA						
172	CARIMBO AUTOMATICO CAIXINHA 18X47MM - SEC EDUCAÇÃO		20,000	UNIDADE		
Especificação : PERSONALIZADO, ATE TRES LINHA, ENTINTADO EM COR PRETA						
173	CARIMBO AUTOMATICO DATADOR 42X42MM - SEC EDUCAÇÃO		10,000	UNIDADE		
Especificação : PERSONALIZADO, ATE TRES LINHA, ENTINTADO EM COR PRETA						
174	CARTAZ 32X44CM - SEC EDUCAÇÃO		3000,000	UNIDADE		
Especificação : papel couche 115g colorido						
175	CARTAZ 46X64CM - SEC EDUCAÇÃO		3000,000	UNIDADE		
Especificação : papel couche 115g colorido						
176	CERTIFICADO - SEC EDUCAÇÃO		5000,000	UNIDADE		
Especificação : TAM: 22x30cm, papel couche 210g, colorido, frente e verso de acordo com modelo da secretaria						
177	CONVITE COLORIDO - SEC EDUCAÇÃO		6000,000	UNIDADE		
Especificação : TAM: 20x10cm, em papel couchê 150g						
178	CRACHÁ COLORIDO - SEC EDUCAÇÃO		6000,000	UNIDADE		
Especificação : TAM: 14x11cm, em papel reciclado 180g, com cordao						
179	CRACHÁ EM PVC COLORIDO - SEC EDUCAÇÃO		500,000	UNIDADE		
Especificação : CRACHA + PRESILHA JACARE + CORDAO PERSONALIZADO, EM PAPEL PVC IMPRESSO, COR 4x0-FRENTE COLORIDA, ACABAMENTO FOTO (OPCIONAL) TAMANHO: 8,5x5,5cm, IMPRESSAO DIGITAL.						
180	ENCADERNAÇÕES TAM. A4 ATÉ 100 PAGINAS - SEC EDUCAÇÃO		100,000	UNIDADE		
181	ENCADERNAÇÕES TAMANHO A4 ATÉ 30 PAGINAS - SEC EDUCAÇÃO		200,000	UNIDADE		
182	ESTAMPARIA DE UMA COR - SEC EDUCAÇÃO		10000,000	UNIDADE		
Especificação : DE ACORDO COM MODELO DA SECRETARIA						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

183	ESTAMPARIA DE VARIAS CORES - SEC EDUCAÇÃO		10000,000	UNIDADE		
Especificação : DE ACORDO COM MODELO DA SECRETARIA						
184	FICHA DE MATRICULA - SEC EDUCAÇÃO		5000,000	UNIDADE		
Especificação : DE ACORDO COM MODELO DA SECRETARIA						
185	FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DO 1º ANO - SEC EDUCAÇÃO		2000,000	UNIDADE		
Especificação : 4 folhas frente e verso + capa de acordo com o modelo enviado pela secretaria de educação, bloco com 100 unidades						
186	FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DO 2º ANO - SEC EDUCAÇÃO		2000,000	UNIDADE		
Especificação : 4 folhas frente e verso + capa de acordo com o modelo enviado pela secretaria de educação, bloco com 100 unidades						
187	FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DO 3º ANO - SEC EDUCAÇÃO		2000,000	UNIDADE		
Especificação : 4 folhas frente e verso + capa de acordo com o modelo enviado pela secretaria de educação, bloco com 100 unidades						
188	FICHA INDIVIDUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEC EDUCAÇÃO		1000,000	UNIDADE		
Especificação : 3 folhas frente e verso + capa de acordo com o modelo enviado pela secretaria de educação, bloco com 100 unidades						
189	FOLDER - SEC EDUCAÇÃO		6000,000	UNIDADE		
Especificação : EM PAPEL A4, EM VARIOS TAMANHOS						
190	PLACA DE INAUGURAÇÃO (TAM 40 X 60) - SEC EDUCAÇÃO		40,000	UNIDADE		
Especificação : EM AÇO INOX ESCOVADO, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO.						
191	SUBLIMAÇÃO - SEC EDUCAÇÃO		2000,000	UNIDADE		
Especificação : CAMISAS, CARTAZES, ETC...						
192	CADERNO DE ATIVIDADES- EDUCAÇÃO INFANTIL - SEC EDUCAÇÃO		1717,000	UNIDADE		
Especificação : IMPRESSÃO EM FORMATO DE CADERNO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, CONTENDO 80 PAGINAS FRENTE E VERSO, EM PAPEL 75 GRAMAS, CAPA IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHET 115 GRAMAS, FORMATO 21X29 - ENCADERNAÇÃO ACANOADA E GRAMPADA.						
193	CADERNO DE ATIVIDADES - FUNDAMENTAL MENOR - SEC EDUCAÇÃO		3803,000	UNIDADE		
Especificação : IMPRESSÃO EM FORMATO DE CADERNO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, CONTENDO 80 PAGINAS FRENTE E VERSO, EM PAPEL 75 GRAMAS, CAPA IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHET 115 GRAMAS FORMATO 21X29 - ENCADERNAÇÃO ACANOADA E GRAMPADA.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

194	CADERNO DE ATIVIDADES - FUNDAMENTAL MAIOR - SEC EDUCAÇÃO		2684,000	UNIDADE		
-----	--	--	----------	---------	--	--

Especificação : IMPRESSÃO EM FORMATO DE CADERNO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, CONTENDO 80 PÁGINAS FRENTE E VERSO, EM PAPEL 75 GRAMAS, CAPA IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHET 115 GRAMAS, FORMATO 21X29 - ENCADERNAÇÃO ACANOADA E GRAMPADA.

195	CADERNO DE ATIVIDADES - EJA - SEC EDUCAÇÃO		1067,000	UNIDADE		
-----	--	--	----------	---------	--	--

Especificação : IMPRESSÃO EM FORMATO DE CADERNO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, CONTENDO 80 PÁGINAS FRENTE E VERSO, EM PAPEL 75 GRAMAS, CAPA IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHET 115 GRAMAS, FORMATO 21X29 - ENCADERNAÇÃO ACANOADA E GRAMPADA.

196	CADERNO DE ATIVIDADES - APAE - SEC EDUCAÇÃO		66,000	UNIDADE		
-----	---	--	--------	---------	--	--

Especificação : IMPRESSÃO EM FORMATO DE CADERNO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, CONTENDO 80 PÁGINAS FRENTE E VERSO, EM PAPEL 75 GRAMAS, CAPA IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHET 115 GRAMAS, FORMATO 21X29 - ENCADERNAÇÃO ACANOADA E GRAMPADA.

1.3. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum para prestação de serviços de **CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.**

1.4. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.5. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário

1.6. O contrato terá vigência até 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

2.JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.** Desta feita, faz-se necessário a realização de procedimento Administrativo de licitação, observando sempre a busca da administração pública pela melhor qualidade e o menor desembolso, através



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

de um procedimento formal de disputa e registro de preços. Por fim, na forma proposta de aquisição mais vantajosa para a Administração Pública de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, bem como garantir a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação do município, (assistência social, saúde, educação, Meio Ambiente, etc.).

2.2. A realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras caberá a PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.

3. O PRAZO DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços poderão ser realizados durante o período 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

3.2. Os serviços deverão iniciar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE.

Os serviços serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

4. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão realizados, em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE.

4.2. Os serviços serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordos com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

4.3. Os serviços deverão ser de qualidade. Sendo a prestação dos referidos serviços serão supervisionados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.

4.5. A CONTRATADA deverá, durante a prestação dos serviços, atender as exigências das condições de segurança.

4.6. A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. O objeto do presente Termo de referência é de natureza comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste instrumento, em conformidade com o parágrafo único do Art, 1º da Lei 10.520/2002.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos serviços objeto da licitação será de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da requisição de fornecimento.

6.2. Os serviços/produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.3. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5. DO LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇOS/PRODUTOS

5.1. A proponente deverá realizar a entrega dos serviços/produtos no local indicado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA de acordo com a ordem de compra;

6. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO/PRODUTO

6.1. O recebimento do serviço/produto deverá ser efetuado por servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

7.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.7. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.8. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.9. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.10. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.11. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.13. Rejeitar qualquer serviço executado ou produtos equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência.

7.14. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM;

7.15. Solicitar que seja refeito o serviço/produtos que não atenda às especificações constantes neste termo de referência.

8. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.1. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.2. Não será permitida a subcontratação do objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

11.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

11.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

11.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

11.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

11.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

11.15. O servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.16. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

11.17. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução do Contrato, desde que aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM.

11.18. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, situado Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 12.3.1. o prazo de validade;
- 12.3.2. a data da emissão;
- 12.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 12.3.4. o período de prestação dos serviços;
- 12.3.5. o valor a pagar; e
- 12.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

12.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.10.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \underline{(6 / 100)} \quad I = 0,00016438$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

$$I \quad \frac{365}{\quad} \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

=

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

13.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.4. falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.4.1. comportar-se de modo inidôneo; ou

13.4.2. cometer fraude fiscal.

13.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.5.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.5.2. **Multa de:**

13.5.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.5.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.5.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.5.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e

13.5.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

13.5.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.5.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.5.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos

13.5.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante deste Termo de Referência.

13.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

14.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

14.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

14.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a experiência da licitante em serviços/fornecimento de produtos gráficos, no mínimo, 50% do quantitativo de itens constante neste Termo de Referência.

14.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

14.5. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

14.6. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

14.7. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para realização dos serviços correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

São Domingos do Capim/PA, 13 de agosto de 2021.

PAULO ELSON DA SILVA E SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Processo Administrativo nº 9/2021-000065
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000041/2021

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CAPA P/ PROCESSO LICITATÓRIO- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		2500,000	UNIDADE		
2	ETIQUETA ADESIVA 10/8CM- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		10,000	BLOCO		
Especificação : BLOCO COM 100 FOLHAS						
3	REQUERIMENTO DE DIÁRIAS- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		20,000	BLOCO		
Especificação : BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4.						
4	REQUERIMENTO FUNCIONAL RH - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		50,000	BLOCO		
Especificação : BLOCO COM 100 FOLHAS EM PAPEL A4.						
5	ENCARTES / FOLDERS- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		2000,000	UNIDADE		
6	REVISTAS INFORMATIVAS- SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		2000,000	UNIDADE		
7	BANNER 3,00 X 0,50 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		500,000	UNIDADE		
8	BANNER 0,70 X 0,50 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		500,000	UNIDADE		
9	BANNER 1,00 X 1,00 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		500,000	UNIDADE		
10	BANNER 1,00 X 0,70 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		500,000	UNIDADE		
11	REQUISIÇÃO DE BALSA - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		500,000	BLOCO		

Especificação : 9,5 X 8,5 CM. BLOCO COM 100 UNIDADES.

Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

12	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E OUTROS - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		500,000	BLOCO		
Especificação : 14.1 X 10.2 CM 75G. NUMERADAS E EM DUAS VIAS(1ª VIA BRANCO E 2ª VIA AMARELO)						
13	REQUISIÇÃO DE PEÇAS - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		200,000	BLOCO		
Especificação : BLOCO COM 100 FOLHAS OU MAIS.						
14	CHECKLIST SEMANAL E DIÁRIOS DE CAMINHÃO - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		200,000	BLOCO		
Especificação : BLOCO COM 100 FOLHAS OU MAIS.						
15	ATESTADO MÉDICO		800,000	BLOCO		
Especificação : DIMENSOES: 21.0x15.0cm 75g, bloco com 100 unidades						
16	BANNER 120CM ALTURA X 80CM LARGURA		200,000	UNIDADE		
Especificação : em lona com bastao e cordao branco. Em 4x4 cores (arte a ser encaminhada em cada solicitação)						
17	BANNER 150CM ALTURA X 100CM LARGURA		200,000	UNIDADE		
Especificação : em lona com bastao e cordao branco. Em 4x4 cores (arte a ser encaminhada em cada solicitação)						
18	BANNER 200CM ALTURA X 120CM LARGURA		200,000	UNIDADE		
Especificação : em lona com bastao e cordao branco. Em 4x4 cores (arte a ser encaminhada em cada solicitação)						
19	BANNER 200CM X 180CM		100,000	UNIDADE		
Especificação : BANNER EM LONA CO BASTÃO E CORDÃO BRANCO, EM 4X4 CORES (ARTE A SER ENCAMINHADA E CADA SOLICITAÇÃO).						
20	BOLETIM DE FREQUENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.		500,000	BLOCO		
Especificação : DIMENSOES: 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
21	BOLETIM DE INFORMACAO AMBULATORIAL-BPA-C		300,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
22	BOLETIM DE INFORMACAO AMBULATORIAL-BPA-I		600,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
23	CADERNETA GESTANTE		3000,000	UNIDADE		
Especificação : 14,6 X 20,9 CM, CONTEM 92 PAGINAS. CAPA EM PAPEL CARTÃO.						
24	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA (MENINA)		2000,000	UNIDADE		
Especificação : 14,6 x 20,9 cm, CONTEM 92 PAGINAS. CAPA EM PAPEL CARTAO						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

25	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA (MENINO)		1500,000	UNIDADE		
Especificação : 14.6 x 20.9 cm, CONTEM 92 PAGINAS. CAPA EM PAPEL CARTAO						
26	CADERNETA DE SAUDE DO ADOLESCENTE		7000,000	UNIDADE		
Especificação : 10.5 x 14.8 cm, CONTEM 50 PAGINAS. CAPA EM PAPEL CARTAO						
27	CADERNETA DE VACINAÇÃO.		30000,000	UNIDADE		
Especificação : 18.0x6.5cm, frente e verso Papel Cartao						
28	CARTAO CONTROLE INDIVIDUAL DE TRATAMENTO ANTI-RABICO HUMANO		5000,000	UNIDADE		
Especificação : 19.0x8.9cm frente e verso Papel Cartao						
29	CARTÃO DA MULHER		3000,000	UNIDADE		
Especificação : 21,0 X 29,7 CM, FRENTE E VERSO MODELO A4. PAPEL CARTÃO.						
30	CARTAO DE CONTROLE DO HIPERTENSO		14000,000	UNIDADE		
Especificação : 21.0x29.7cm, frente e verso, modelo A4 Papel Cartao.						
31	CARTAO DE MATRICULA E APRAZAMENTO DA FAMILIA		10000,000	UNIDADE		
Especificação : 21.0x13.0cm, frente e verso Papel Cartao						
32	CARTAZ 30 X 43 CM		20000,000	UNIDADE		
Especificação : EM POLICROMIA 4X0 IMPRESSA EM PAPEL COUCHÉ 170G (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA SOLICITAÇÃO).						
33	CARTAZ 64 X 46 CM		10000,000	UNIDADE		
Especificação : EM POLICROMIA 4X0 IMPRESSA EM PAPEL COUCHÉ 170G (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA SOLICITAÇÃO).						
34	CARTEIRA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR.		7000,000	UNIDADE		
Especificação : 21.0x15.0cm Papel Cartao						
35	CARTILHA 14,6 X 20,9 CM		5000,000	UNIDADE		
Especificação : 14,6 X 20,9 CM CONTÉM 100 PAGINAS. CAPA EM PAPEL CARTÃO(ARTE E CONTEÚDO A SER ENCAMINHADOS EM CADA SOLICITAÇÃO).						
36	CARTILHA 21,0 X 29,7 CM		5000,000	UNIDADE		
Especificação : 21,0 X 29,7 CM A4 CONTÉM 150 PAGINAS. CAPA EM PAPEL CARTÃO(ARTE E CONTEÚDO A SER ENCAMINHADOS EM CADA SOLICITAÇÃO).						
37	CENSO HOSPITALAR DIARIO		300,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

38	CONSULTA DE PUERPERIO (1)		300,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g modelo A4. Bloco com 100 unidades						
39	CONSULTA DE PUERPERIO (2)		300,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g modelo A4. Bloco com 100 unidades						
40	CONTAGEM DIARIA DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (SETOR DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA)		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 x 29.7 cm 75g MODELO A4. BLOCO C/ 100 UNIDADES						
41	CONTROLE DE VACINAS ENTREGUES.		200,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
42	FAIXA DE LONA VINILICA 2,5M COMPRIMENTO X 1,2M ALTURA		50,000	UNIDADE		
Especificação : Com bastão nas laterais em 4x4 cores (arte a ser encaminhada em cada solicitação)						
43	FAIXA DE LONA VINILICA 4,5M COMPREIMENTO X 1,2M ALTURA		50,000	UNIDADE		
Especificação : Com bastão nas laterais em 4x4 cores (arte a ser encaminhada em cada solicitação)						
44	FICHA B-GES DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE		200,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades						
45	FICHA B-HA (ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS)		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
46	FICHA B-HA (ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSO)		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
47	FICHA C (ACOMPANHAMENTO DE CRIANÇA < 2 ANOS)		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
48	FICHA CLÍNICA.		300,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades						
49	FICHA COMPLEMENTAR DE SÍNDROME NEUROLÓGICA POR ZICA/MICROCEFALIA E-SUS		20,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
50	FICHA D-ACS-B DIÁRIO		300,000	BLOCO		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4.
Bloco com 100 unidades

51	FICHA DE 1ª CONSULTA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO		100,000	BLOCO		
----	---	--	---------	-------	--	--

Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades

52	FICHA DE 1ª CONSULTA DO PRE NATAL		200,000	BLOCO		
----	-----------------------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades

53	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE PCC		100,000	UNIDADE		
----	--------------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : 21,0 X 29,7 CM 75g, MODELO A4.

54	FICHA DE ATENDIMENTO (ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO EM OBSTETRICIA)		50,000	BLOCO		
----	--	--	--------	-------	--	--

Especificação : 21.0 x 29.7 cm 75g, MODELO A4. BLOCO C/ 100 UNIDADES

55	FICHA DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA		1000,000	BLOCO		
----	------------------------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades

56	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS		600,000	BLOCO		
----	---------------------------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4.
Bloco com 100 unidades

57	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO INDIVIDUAL E-SUS.		500,000	BLOCO		
----	---	--	---------	-------	--	--

Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4.
Bloco com 100 unidades

58	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS.		300,000	BLOCO		
----	------------------------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4.
Bloco com 100 unidades

59	FICHA DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E-SUS		100,000	BLOCO		
----	---	--	---------	-------	--	--

Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades

60	FICHA DE AVALIAÇÃO SIMPLIFICADA DAS FUNÇÕES NEURAIS E COMPLICAÇÕES		50,000	BLOCO		
----	--	--	--------	-------	--	--

Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4.
Bloco com 100 unidades

61	FICHA DE AVALIAÇÃO - CAPACITAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA		100,000	BLOCO		
----	---	--	---------	-------	--	--

Especificação : 21.0 x 29.7 cm 75g, ODELO A4. BLOCO C/ 100 UNIDADES

62	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE.		50,000	BLOCO		
----	-------------------------------------	--	--------	-------	--	--

Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4.
Bloco com 100 unidades

63	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS.		300,000	BLOCO		
----	---	--	---------	-------	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades

64	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS		300,000	BLOCO		
----	------------------------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades

65	FICHA DE CONSULTAS SUBSEQUENTES		300,000	BLOCO		
----	---------------------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades

66	FICHA DE CONTROLE DE SINAIS VITAIS/ELIMINAÇÕES EVOLUÇÃO (PARA TEC DE ENFERMAGEM)		50,000	BLOCO		
----	--	--	--------	-------	--	--

Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades

67	FICHA DE CONTROLE DE USO DE VEICULOS OFICIAIS		50,000	BLOCO		
----	---	--	--------	-------	--	--

Especificação : 21.0 x 29.7 cm 75g, FRENTE E VERSO MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADES

68	FICHA DE CONTROLE DOS PACIENTES DE FISIOTERAPIA		50,000	BLOCO		
----	---	--	--------	-------	--	--

Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades

69	FICHA DE CURATIVO		500,000	BLOCO		
----	-------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : 21.0x15.0cm 75g. Bloco com 100 unidades

70	FICHA DE DECLARAÇÃO (COMPARECIMENTO)		50,000	BLOCO		
----	--------------------------------------	--	--------	-------	--	--

Especificação : 21.0 x 15.0 cm 75g,BLOCO COM 100 UNIDADES

71	FICHA DE DECLARAÇÃO (COMPARECIMENTO) II		100,000	UNIDADE		
----	---	--	---------	---------	--	--

Especificação : 21.0 x 15.0 cm 75g,BLOCO COM 100 UNIDADES

72	FICHA DE DECLARAÇÃO DE VIAGEM		100,000	UNIDADE		
----	-------------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : 21,0 X 15,0 CM 75g, BLOCO COM 100 UNIDADES.

73	FICHA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CASOS DE DIARREIA		30,000	BLOCO		
----	---	--	--------	-------	--	--

Especificação : 18.2x25.2cm 75g. Bloco com 100 unidades

74	FICHA DE EVOLUÇÃO (PARA ENFERMEIRO)		50,000	BLOCO		
----	-------------------------------------	--	--------	-------	--	--

Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades

75	FICHA DE EVOLUÇÃO (PARA MEDICO)		50,000	BLOCO		
----	---------------------------------	--	--------	-------	--	--

Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades

76	FICHA DE INVESTIGAÇÃO (ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS)		50,000	BLOCO		
----	---	--	--------	-------	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

Especificação : 21.0 x 29.7 cm 75g, FRENTE E VERSO
MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADES

77	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE LEISHMANIOSE VISCERAL		40,000	BLOCO		
----	--	--	--------	-------	--	--

Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4.
Bloco com 100 unidades

78	FICHA DE MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR E-SUS.		100,000	BLOCO		
----	---	--	---------	-------	--	--

Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades

79	FICHA DE MONITORAMENTO (INDIVIDUAL)		500,000	BLOCO		
----	-------------------------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : 21.0 X 29.7 CM, 75G, FRENTE E VERSO
MODELO A4, BLOCO COM 100UNI.

80	FICHA DE MONITORAMENTO (RELAÇÃO)		100,000	BLOCO		
----	----------------------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : 21.0 X 29.7 CM, 75G, FRENTE E VERSO
MODELO A4, BLOCO COM 100UNI.

81	FICHA DE MONITORAMENTO DE SERVIDOR DA SAUDE E SEGURANÇA		500,000	BLOCO		
----	---	--	---------	-------	--	--

Especificação : 21.0 X 29.7 CM 75G, FRENTE E VERSO
MODELO A4, BLOCO COM 100UNI.

82	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO/CONFIRMADO		500,000	UNIDADE		
----	--	--	---------	---------	--	--

Especificação : 21.0 X 29.7 CM, 75G, FRENTE E VERSO
MODELO A4, BLOCO COM 100UNI.

83	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE QUARENTENA		500,000	BLOCO		
----	---	--	---------	-------	--	--

Especificação : 21.0 X 29.7 CM, 75G, FRENTE E VERSO
MODELO A4, BLOCO COM 100UNI.

84	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA (NOTNEG)		30,000	BLOCO		
----	--	--	--------	-------	--	--

Especificação : 9.2x21.8cm 75g. Bloco com 100 unidades

85	FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL VIOLENCIA DOMESTICA, SEXUAL,OUTRAS		50,000	BLOCO		
----	---	--	--------	-------	--	--

Especificação : FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL VIOLENCIA DOMENSTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLENCIAS. DIMENSOES: 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades

86	FICHA DE PROCEDIMENTO-SUS.		300,000	BLOCO		
----	----------------------------	--	---------	-------	--	--

Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4.
Bloco com 100 unidades

87	FICHA DE PROCEDIMENTO - SUS II		300,000	UNIDADE		
----	--------------------------------	--	---------	---------	--	--

Especificação : 21,0 X 29,7 cm 75g, FRENTE E VERSO.
MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADES.

88	FICHA DE REFERENCIA.		3000,000	BLOCO		
----	----------------------	--	----------	-------	--	--

Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4.
Bloco com 100 unidades



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

89	FICHA DE REGISTRO DE VACINADO S-PNI		200,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades						
90	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL		50,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades						
91	FICHA DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS		80,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g. Bloco com 100 unidades						
92	FICHA DE SOLICITAÇÃO (1)		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x15.0cm 75g. Bloco com 100 unidades						
93	FICHA DE SOLICITAÇÃO (2)		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
94	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS		300,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades						
95	FICHA DIAGNOSTICO (RECEM-NASCIDO)		50,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 x 29.7cm 75g, MODELO A4. BLOCO C/ 100 UNIDADES						
96	FICHA DO RECEM-NASCIDO (EXAME FISICO)		50,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 x 29.7 cm 75g, MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADES						
97	FICHA FUNCIONAL		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
98	FICHA TRABALHO DE PARTO		50,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 x 29.7 cm 75g, MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADES						
99	FOLDER.		40000,000	UNIDADE		
Especificação : Em 4x4 cores, papel couche liso 150g/m2, acabamento refil simples e tres (3) dobras. (arte a ser encaminhada em cada solicitação) FORMATO ABERTO 29.7 X 21 CM E FECHADO 21X 9,9CM						
100	FOLHA DE FREQUENCIA- VISITAS DOMICILIARES		300,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
101	FORMULÁRIO (IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE)		400,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 X 29.7 CM, 75G, FRENTE E VERSO MODELO A4, BLOCO COM 100UNI.						
102	FORMULARIO ANAMNESE E EXAME FISICO		50,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades						

Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

103	FORMULARIO CONTROLE DE QUALIDADEW DOS ALIMENTOS (VISTORIA 1)		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 x 29.7 cm 75g, MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADES						
104	FORMULARIO DE DESPACHO.		500,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
105	FORMULARIO DE INSTRUMENTO DE SUPERVISAO DE MICROARIA		50,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades						
106	FORMULARIO DE PRODUÇÃO DIARIA		1000,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades						
107	FORMULARIO DE REQUERIMENTO		200,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
108	FORMULARIO PARA CADASTRO DE HIPERTENSOS E DIABETICOS		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
109	FORMULARIO PARA PROCESSO DE VISTORIA		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 x 29.7 cm 75g, MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADES						
110	FORMULARIO PARA VISTORIA NOS ABATEDORES DE AVES		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 x 29.7 cm 75g, MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADES						
111	FREQUENCIA DIARIA		300,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
112	LAUDO (TESTE RÁPIDO)		500,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 X 29.7 CM, 75G, FRENTE E VERSO MODELO A4, BLOCO COM 100UNI.						
113	LAUDO DE RESULTADO DE HIV		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
114	LAUDO DE RESULTADO DE SIFILIS		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
115	LAUDO DO DIAGNOSTICO (TESTE RAPIDO HEPATITE B)		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

116	LAUDO DO DIAGNOSTICO (TESTE RAPIDO HEPATITE C)		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
117	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL		150,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
118	LEQUE INFORMATIVO		20000,000	UNIDADE		
Especificação : IMPRESSO EM PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS, 4 X 4 CORES, COM CORTE ESPECIAL (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA SOLICITAÇÃO). FORMATO 24 X 16cm.						
119	MAPA DE ACOMPANHAMENTO PBF-VIGENCIA.		300,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades						
120	MAPA DE DIETA HOSPITALAR		50,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
121	MAPA PARA CONTROLE DE TEMPERATURA.		50,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
122	MOVIMENTO MENSAL DE IMUNOBIOLOGICOS.		50,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
123	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B (RECEITA AZUL)		50,000	BLOCO		
Especificação : Cor do papel azul e numerada. 8.0x20.0cm 75g. Bloco com 20 unidades						
124	PANFLETO.		20000,000	UNIDADE		
Especificação : EM POLICRONIA 4X0 IMPRESSO EM PAPEL CROCHÊ 170G (ARTE A SER ENCAMINHADA EM CADA SOLICITAÇÃO), FORMATO 15 X 21.						
125	PRESCRIÇÃO MEDICA E CONTROLE DE APLICAÇÃO		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 x 29.7 cm 75g, FRENTE E VERSO MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADES						
126	PRODUÇÃO DIARIA DA URGENCIA (ENFERMEIRO)		300,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 x 29.7 cm 75g, FRENTE E VERSO MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADES						
127	PRODUÇÃO DIARIA DA URGENCIA (MEDICO)		300,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 x 29.7 cm 75g, FRENTE E VERSO MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADES						
128	PRODUÇÃO DIARIA DA URGENCIA (TEC. ENFERMAGEM)		300,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 x 29.7 cm 75g, FRENTE E VERSO MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADES						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

129	PRONTUARIO DO CLIENTE.		1000,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, frente e verso modelo A4. Bloco com 100 unidades						
130	PRONTUARIO FAMILIAR-PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		300,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
131	RECEITUARIO.		3000,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x15.0cm 75g. Bloco com 100 unidades						
132	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL.		300,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x15.0cm 75g. Em duas vias (1ª via branco e 2ª via amarela). Bloco com 100 unidades						
133	RELATORIO PMA2 DE PRODUÇÃO DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
134	RELATORIO PMA2-C(RELATORIO DE PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR)		50,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						
135	RELATORIO SSA2 (RELAT. DA SITUAÇÃO DE SAUDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS)		50,000	BLOCO		
Especificação : RELATORIO SSA2 (RELATORIO DA SITUAÇÃO DE SAUDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS NA AREA/EQUIPE). DIMENSOES: 21.0x29.7cm 75g, frente verso modelo A4. Bloco com 100 unidades						
136	REQUISIÇÃO DE BALSA		100,000	BLOCO		
Especificação : 9.5x8.5cm 75g. Bloco com 100 unidades						
137	REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E OUTROS		300,000	BLOCO		
Especificação : 14.1x10.2cm 75g, numeradas e em duas vias (1ª via branco e 2ª via amarela)						
138	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO DO COLO DO UTERO		100,000	BLOCO		
Especificação : 21.0 x 29.7 cm 75g, FRENTE E VERSO MODELO A4. BLOCO COM 100 UNIDADES						
139	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.		2000,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x15.0cm 75g. Bloco com 100 unidades						
140	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA.		200,000	UNIDADE		
Especificação : 21,0 X 29,7 CM 75G, MODELO A4, BLOCO COM 100 UNIDADES.						
141	TERMO DE CONSENTIMENTO.		200,000	BLOCO		
Especificação : 21.0x29.7cm 75g, modelo A4. Bloco com 100 unidades						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

142	CARIMBO PLASTICO AUTOENTINTADO 14X38MM		100,000	UNIDADE		
143	CARIMBO PLASTICO AUTOENTINTADO 22X60MM		100,000	UNIDADE		
144	CARIMBO REDONDO DE PLASTICO 35MM		100,000	UNIDADE		
145	BANNER - SEC ASS SOCIAL		100,000	METRO QU		
Especificação : IMPRESSO EM LONA VINILICA 4X4 CORES, ACABAMENTO COM DUAS HASTES COM UMA CORDA PARA SUSTENTAÇÃO, TAMANHOS DIVERSOS						
146	FILIPETAS - SEC ASS SOCIAL		2500,000	UNIDADE		
Especificação : 10 X 21 CM / 18 X 14 CM 4/0 - BRILHO 115 GRAMAS						
147	FOLDER EM POLICROMIA - SEC ASS SOCIAL		10000,000	UNIDADE		
Especificação : Folder em policromia 4x4, impresso em papel couche 150g, formato aberto 29x20,5 com duas dobras						
148	CARTAZ EM POLICROMIA - SEC ASS SOCIAL		10000,000	UNIDADE		
Especificação : EM POLICROMIA, 4X4, IMPRESSO EM PAPEL COUCHÉ 170G NO FORMATO 46X64 CM F-2						
149	CRACHÁ - SEC ASS SOCIAL		150,000	UNIDADE		
Especificação : EM PAPEL ESPECIAL 250G, REVESTIDO EM VERNIZ OU PLASTICO COM FURO NO FORMATO 3,5X9,5CM EM POLICROMIA 4X0						
150	CARTILHA (SUAS) - SEC ASS SOCIAL		2500,000	UNIDADE		
Especificação : COM 58 PAGINAS NO FORMATO 440X317CM, JA INCLUSO MARGENS DE CORTE (ABERTO) E FORMATO 210X297CM (FECHADO), IMPRESSO EM PAPEL AP-75G, CAPA EM POLICROMIA E LIOLO EM UMA COR, ACABAMENTO CANOADO COM DOIS GRAMPOS						
151	CONVITE EM POLICROMIA - SEC ASS SOCIAL		3000,000	UNIDADE		
Especificação : 4X0, EM PAPEL ESPECIAL 250G, NO TAMANHO 18,8X10,0CM, COM ENVELOPE.						
152	FORMULÁRIO "ENTREVISTA SOCIAL" - SEC ASS SOCIAL		10,000	BLOCO		
Especificação : F/V, EM PAPEL AP-75G, NO TAMANHO A4.						
153	FORMULÁRIO "LIBERAÇÃO FUNERAL" - SEC ASS SOCIAL		10,000	BLOCO		
Especificação : F/V, EM PAPEL AP-75G, NO TAMANHO A4.						
154	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - SEC ASS SOCIAL		100,000	BLOCO		
Especificação : 50X3 VIAS, EM PAPEL AP-75G, UMA COR NO FORMATO 16, NUMERADAS E PICOTADAS NAS DUAS PRIMEIRAS VIAS, COM CAPA E GRAMPEADAS.						

Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

155	ADESIVO LEITOSO EM POLICROMIA EM TAMANHOS VARIADOS - SEC ASS SOCIAL		250,000	METRO QU		
156	FAIXAS EM LONA VINÍLICA EM POLICROMIA EM TAMANHOS VARIADOS - SEC ASS SOCIAL		50,000	METRO QU		
157	RELATÓRIO MENSAL DE ATENDIMENTO - SEC ASS SOCIAL		25,000	BLOCO		
Especificação : (RMA) DO CRAS, (F), FORMATO 1, TAMANHO A4 (21X29,7CM).						
158	CARIMBO AUTOENTITADO - SEC ASS SOCIAL		30,000	UNIDADE		
Especificação : EM MATERIAL PLÁSTICO, PERSONALIZADO, PEQUENO, ÁREA DA BASE 14X38MM.						
159	ADESIVO DE VINIL PARA CARRO 0,40X0,30CM - SEC ASS SOCIAL		50,000	METRO QU		
Especificação : IMPRESSÃO EM ADESIVO VINÍLICA (NIGHT AND DAY), COM IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA.						
160	ADESIVO DE VINIL PARA CARRO 0,50X0,20CM - SEC ASS SOCIAL		50,000	METRO QU		
Especificação : IMPRESSÃO EM ADESIVO VINÍLICA (NIGHT AND DAY), COM IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA.						
161	REQUISIÇÃO DE TRAVESSIA DE BALSA - SEC ASS SOCIAL		50,000	BLOCO		
Especificação : 50X3 VIAS, EM PAPEL AP-75G, UMA COR NO FORMATO 16, NUMERADAS E PICOTADAS NAS DUAS PRIMEIRAS VIAS, COM CAPA E GRAMPEADAS.						
162	ADESIVO - SEC EDUCAÇÃO		6000,000	UNIDADE		
Especificação : Em papel, alto adesivo, varios tamanhos						
163	ADESIVO 15 X 25 CM - SEC EDUCAÇÃO		600,000	UNIDADE		
Especificação : vinil leitoso tecnico impressao digital						
164	ADESIVO 30 X 50 CM - SEC EDUCAÇÃO		400,000	UNIDADE		
Especificação : vinil leitoso tecnico impressao digital						
165	BANNER - SEC EDUCAÇÃO		5000,000	UNIDADE		
Especificação : EM LONA 440G ESPESSURA, IMPRESSAO DIGITAL						
166	BOLETIM DO 1º AO 2º ANO - SEC EDUCAÇÃO		3000,000	UNIDADE		
Especificação : Frente e verso de acordo com modelo da secretaria						
167	BOLETIM DO 3º AO 5º ANO - SEC EDUCAÇÃO		3000,000	UNIDADE		
Especificação : Frente e verso de acordo com modelo da secretaria						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

168	BOLETIM DO 6º AO 9º ANO - SEC EDUCAÇÃO		4000,000	UNIDADE		
Especificação : Frente e verso de acordo com modelo da secretaria						
169	CADERNETA DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - SEC EDUCAÇÃO		1000,000	UNIDADE		
Especificação : Com paginas em papel ap-75g e capa em cor azul claro em papel ap-240g de acordo com o modelo enviado pela secretaria de educação.						
170	CADERNETAS DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - SEC EDUCAÇÃO		1000,000	UNIDADE		
Especificação : Com paginas em papel ap-75g e capa em cor azul claro em papel ap-240g de acordo com o modelo enviado pela secretaria de educação.						
171	CARIMBO AUTOMATICO CAIXINHA 14X38MM - SEC EDUCAÇÃO		30,000	UNIDADE		
Especificação : PERSONALIZADO, ATE TRES LINHA, ENTINTADO EM COR PRETA						
172	CARIMBO AUTOMATICO CAIXINHA 18X47MM - SEC EDUCAÇÃO		20,000	UNIDADE		
Especificação : PERSONALIZADO, ATE TRES LINHA, ENTINTADO EM COR PRETA						
173	CARIMBO AUTOMATICO DATADOR 42X42MM - SEC EDUCAÇÃO		10,000	UNIDADE		
Especificação : PERSONALIZADO, ATE TRES LINHA, ENTINTADO EM COR PRETA						
174	CARTAZ 32X44CM - SEC EDUCAÇÃO		3000,000	UNIDADE		
Especificação : papel couche 115g colorido						
175	CARTAZ 46X64CM - SEC EDUCAÇÃO		3000,000	UNIDADE		
Especificação : papel couche 115g colorido						
176	CERTIFICADO - SEC EDUCAÇÃO		5000,000	UNIDADE		
Especificação : TAM: 22x30cm, papel couche 210g, colorido, frente e verso de acordo com modelo da secretaria						
177	CONVITE COLORIDO - SEC EDUCAÇÃO		6000,000	UNIDADE		
Especificação : TAM: 20x10cm, em papel couchê 150g						
178	CRACHÁ COLORIDO - SEC EDUCAÇÃO		6000,000	UNIDADE		
Especificação : TAM: 14x11cm, em papel reciclado 180g, com cordão						
179	CRACHÁ EM PVC COLORIDO - SEC EDUCAÇÃO		500,000	UNIDADE		
Especificação : CRACHA + PRESILHA JACARE + CORDAO PERSONALIZADO, EM PAPEL PVC IMPRESSO, COR 4x0-FRENTE COLORIDA, ACABAMENTO FOTO (OPCIONAL) TAMANHO: 8,5x5,5cm, IMPRESSAO DIGITAL.						
180	ENCADERNAÇÕES TAM. A4 ATÉ 100 PAGINAS - SEC EDUCAÇÃO		100,000	UNIDADE		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

181	ENCADERNAÇÕES TAMANHO A4 ATÉ 30 PAGINAS - SEC EDUCAÇÃO		200,000	UNIDADE		
182	ESTAMPARIA DE UMA COR - SEC EDUCAÇÃO		10000,000	UNIDADE		
Especificação : DE ACORDO COM MODELO DA SECRETARIA						
183	ESTAMPARIA DE VARIAS CORES - SEC EDUCAÇÃO		10000,000	UNIDADE		
Especificação : DE ACORDO COM MODELO DA SECRETARIA						
184	FICHA DE MATRICULA - SEC EDUCAÇÃO		5000,000	UNIDADE		
Especificação : DE ACORDO COM MODELO DA SECRETARIA						
185	FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DO 1º ANO - SEC EDUCAÇÃO		2000,000	UNIDADE		
Especificação : 4 folhas frente e verso + capa de acordo com o modelo enviado pela secretaria de educação, bloco com 100 unidades						
186	FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DO 2º ANO - SEC EDUCAÇÃO		2000,000	UNIDADE		
Especificação : 4 folhas frente e verso + capa de acordo com o modelo enviado pela secretaria de educação, bloco com 100 unidades						
187	FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DO 3º ANO - SEC EDUCAÇÃO		2000,000	UNIDADE		
Especificação : 4 folhas frente e verso + capa de acordo com o modelo enviado pela secretaria de educação, bloco com 100 unidades						
188	FICHA INDIVIDUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEC EDUCAÇÃO		1000,000	UNIDADE		
Especificação : 3 folhas frente e verso + capa de acordo com o modelo enviado pela secretaria de educação, bloco com 100 unidades						
189	FOLDER - SEC EDUCAÇÃO		6000,000	UNIDADE		
Especificação : EM PAPEL A4, EM VARIOS TAMANHOS						
190	PLACA DE INAUGURAÇÃO (TAM 40 X 60) - SEC EDUCAÇÃO		40,000	UNIDADE		
Especificação : EM AÇO INOX ESCOVADO, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO.						
191	SUBLIMAÇÃO - SEC EDUCAÇÃO		2000,000	UNIDADE		
Especificação : CAMISAS, CARTAZES, ETC...						
192	CADERNO DE ATIVIDADES- EDUCAÇÃO INFANTIL - SEC EDUCAÇÃO		1717,000	UNIDADE		
Especificação : IMPRESSÃO EM FORMATO DE CADERNO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, CONTENDO 80 PAGINAS FRENTE E VERSO, EM PAPEL 75 GRAMAS, CAPA IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHET 115 GRAMAS, FORMATO 21X29 - ENCADERNAÇÃO ACANOAADA E GRAMPADA.						



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

193	CADERNO DE ATIVIDADES - FUNDAMENTAL MENOR - SEC EDUCAÇÃO		3803,000	UNIDADE		
-----	--	--	----------	---------	--	--

Especificação : IMPRESSÃO EM FORMATO DE CADERNO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, CONTENDO 80 PAGINAS FRENTE E VERSO, EM PAPEL 75 GRAMAS, CAPA IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHET 115 GRAMAS FORMATO 21X29 - ENCADERNAÇÃO ACANOADA E GRAMPADA.

194	CADERNO DE ATIVIDADES - FUNDAMENTAL MAIOR - SEC EDUCAÇÃO		2684,000	UNIDADE		
-----	--	--	----------	---------	--	--

Especificação : IMPRESSÃO EM FORMATO DE CADERNO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, CONTENDO 80 PAGINAS FRENTE E VERSO, EM PAPEL 75 GRAMAS, CAPA IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHET 115 GRAMAS, FORMATO 21X29 - ENCADERNAÇÃO ACANOADA E GRAMPADA.

195	CADERNO DE ATIVIDADES - EJA - SEC EDUCAÇÃO		1067,000	UNIDADE		
-----	--	--	----------	---------	--	--

Especificação : IMPRESSÃO EM FORMATO DE CADERNO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, CONTENDO 80 PAGINAS FRENTE E VERSO, EM PAPEL 75 GRAMAS, CAPA IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHET 115 GRAMAS, FORMATO 21X29 - ENCADERNAÇÃO ACANOADA E GRAMPADA.

196	CADERNO DE ATIVIDADES - APAE - SEC EDUCAÇÃO		66,000	UNIDADE		
-----	---	--	--------	---------	--	--

Especificação : IMPRESSÃO EM FORMATO DE CADERNO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, CONTENDO 80 PAGINAS FRENTE E VERSO, EM PAPEL 75 GRAMAS, CAPA IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHET 115 GRAMAS, FORMATO 21X29 - ENCADERNAÇÃO ACANOADA E GRAMPADA.

1. O licitante deverá incluir em sua proposta a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, Valor unitário e total do item, Marca, fabricante e procedência.

2-Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

2.1. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, 23 de agosto de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0XX/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**, em conformidade com o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: XXXXXXXXXXXXX;C.N.P.J. nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXX) XXXX-XXXX, representada neste ato pelo Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, C.P.F. nº XXX.XXX.XXX-XX, R.G. nº XXXXX SSP XX.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

0000X XXXXXXXXXXXXX
XXX.XXXX,XX

UNIDADE

XX.XX

X.XXX,XXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registros de preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para realização dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, ____ DE ____ DE ____

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA
C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXX CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
C.N.P.J. nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

O Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º _____, representado pelo(a) Sr(a). _____, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, estabelecida _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF (MF) n.º _____, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão eletrônico n.º ____/____ por Sistema de Registro de Preços e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs. 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, e Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ _____ (_____).

2.2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º ____/____ são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

2.3. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária XX

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA que não poderá exceder a XX (XXXXXX) XXXX.

3.2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até _____ a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

4.1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº XXXXXXX por Sistema de Registro de Preços, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

6.1. A vigência deste contrato será até XXXXXXXXXXXXXXXX, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1. Caberá ao CONTRATANTE:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, instrumento convocatório, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

7.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste instrumento contratual e no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n ____/2021;

7.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

7.7. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.7.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.7.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.7.3 considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

7.8 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

7.9 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.10 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.11 Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes neste Termo de referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n ____/2021.

7.12 Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Pregão, ressalvados os casos autorizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA;

7.13 Solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes no termo de referência anexo I do edital do Pregão eletrônico n ____/2021.

7.14 Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1. Caberá à CONTRATADA:

Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

8.2.- responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

8.3- manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.4.- manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

8.5.- responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

8.6.- arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

8.7. Executar os serviços conforme especificações no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão eletrônico n ____/2021 e de sua proposta, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

8.9. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

- 8.12. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.
- 8.13. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 8.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 8.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.17. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, equipamentos, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 8.19. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência anexo I do edital do pregão eletrônico nº ____/2021, no prazo determinado.
- 8.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

8.21. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência anexo I do edital do pregão eletrônico nº ____/2021.

8.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.23. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.24. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

8.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.28. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.29. é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1. À CONTRATADA caberá, ainda:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

9.2.- assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

9.3.- assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

9.4.- assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;

9.5.- assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

9.6. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n ____/2021.

10.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n ____/2021, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste contrato, bem como no Termo de Referência anexo I do edital do Pregão Eletrônico n ____/2021 e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

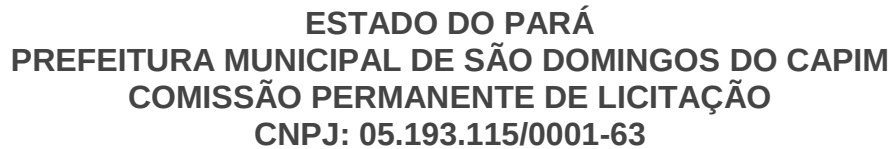
10.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico,





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, situado Avenida Dr. Lauro Sodré, Nº 206, Centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68.635-000, para fins de liquidação e pagamento, que serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contado da entrega dos documentos.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 13.4.1. o prazo de validade;
- 13.4.2. a data da emissão;
- 13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 13.4.4. o período de prestação dos serviços;
- 13.4.5. o valor a pagar; e
- 13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

13.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

13.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{=}$$

$I = 0,00016438$
 $TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

15.2. - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

15.3. - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

16.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.4. falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.4.1. comportar-se de modo inidôneo; ou

15.4.2. cometer fraude fiscal.

15.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

15.5.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

15.5.2. **Multa de:**

15.5.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

15.5.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

15.5.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

15.5.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato; e

15.5.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

15.5.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

15.5.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.5.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos

15.5.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa constante no Termo de Referência anexo I do edital do pregão eletrônico n ____/2021.

15.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

15.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública municipal, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA RESCISÃO

16.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

16.2. - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A rescisão deste contrato poderá ser:

16.4. - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

16.5. - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

16.6. - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.7. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico n.º _____, _____ Ata de Registro de Preços n.º _____ e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLAUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO

29.16. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA, em ____ de _____ de 20XX.

CONTRATANTE

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

Proposta de preços

PREGAO ELETRÔNICO No: 9

Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ENDEREÇO: AV DR LAURO SODRE Nº 206 CENTRO

EMPRESA :

NOME: _____

ENDEREÇO : _____

BAIRRO : _____

CNPJ : _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
VALOR UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL R\$				
Valor Total						

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No . Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.

LOCAL E DATA

NOME DA LICITANTE